



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
MODALIDADE: "ON LINE" (REGISTRO Nº 22092026.2026)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JAGUARUNA, com sede na Rodovia Arno Arnaldo Napoli 1501: Encruzo, Jaguaruna, SC, CEP 88715-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 09.373.045/0001-86, na forma que dispõe a lei 14.133/21. e suas alterações, através dos **LEILOEIRO PÚBLICOS OFICIAIS, JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL ELISA BRUNKEN DA SILVA, matrícula AARC/642** comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA: 14 de Agosto de 2026. BENS MÓVEIS

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: na forma *on line* através do endereço eletrônico: **WWW.LEILOADOR.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital.**

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores **INTERNET** e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores públicos ligados ao Comitente, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Lei 14.133/21.

1.4. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/21 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. A participação no presente Leilão Público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.7. Fica automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.8. O(a) Leiloeiro(a) poderá registrar Boletim de Ocorrência contra toda e qualquer pessoa que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 14.133/21, não obstante a reparação de danos previstas em Leis e no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da arrematação, Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público**. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2. Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo Leiloeiro e passará a fazer parte do Processo Licitatório.



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.**

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os participantes do **LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que aparece em sua tela.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro regressivo, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência. **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (5%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou TED, este considerado após compensação bancária o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. A retirada dos bens será após 5 dias úteis após o pagamento efetuado.

4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como Lei 14.133/21 (lei de Licitações).

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1.1. Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da

5.3. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.

5.3.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o leiloeiro no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, Lei 14.133/21. (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do comitente e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da associação.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(s) DOCUMENTO(s) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecer os bens, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, convidado pela associação pela vasta experiência e notório saber. **O Comitente nada pagará ao(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

09. DAS SANÇÕES



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 14.133/21 (lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao comitente, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

A visita será permitida um dia antes do leilão, agendada mediante através do telefone, (48)3624 1415, Whatsapp (48)3624 0621.

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. O depositário dos bens é o Comitente / comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

12.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Comitente e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

WWW.JULIORAMOSLEILOES.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR,
ou pelos telefones ou (47) 3525 4742, (47) 3546 2855 com o(a)(s) Leiloeiro(a)(s). **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

RIO DO SUL (SC), em 22 de JULHO de 2026.



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

ANEXO I

LOTE 01: AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 416 DKTECH, ano 2020 e modelo 2021, placas RLK 1H17, renavam 01246578414, diesel cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 100.000,00.

LOTE 02: COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL COLTRI MCH-6 ELÉTRICO 220V. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.